



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.161 /88

Registro Nº.	Levº
Publicação: O Delegado	
med 185	pag 4
Edição de: 08.12.88	
Alcides Ramos	
Assinatura	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA "COLORADO FUTEBOL CLUBE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de dezembro de 1988.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito